



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.124/86

JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

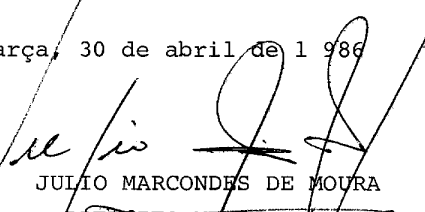
73.10603282.076 - SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

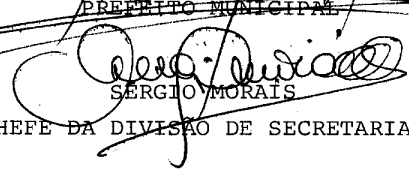
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de abril de 1986


JULIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

CERTIFICADO

Atestamos que a Lei
n.º 2.124/1964
foi publicada no Jornal
Oficial de Goiás
Edição 051, de 01/08/64.
Goiás, 19/08/64.

[Assinatura]
DIRETOR DE REGISTRO